

**TA N° E004/2022 CONVÊNIO N° E037/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DISPOSIÇÃO DE ESTAGIÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE.**

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Doutor **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **Procuradoria**, e o **Município de Belo Oriente**, com sede na Praça da Jaqueira, 40, Centro, Belo Oriente/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.005.653/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho**, doravante denominado **Município**, celebram o presente Convênio, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 11.788/2008, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Primeira do instrumento original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– Do Objeto**

*O presente convênio tem por objetivo formalizar as condições de concessão de estágio a 2 (dois) estudante(s) regularmente matriculado(s) em ensino de graduação ou pós-graduação, pelo **Município** junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Açucena.*

**CLÁUSULA segunda – Da Ratificação**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio, devendo este Termo Aditivo ser publicado pela **Procuradoria** no Diário Oficial Eletrônico para surtir seus efeitos legais.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo aditivo ao convênio.

**Procuradoria:**

**Jarbas Soares Júnior**  
Procurador-Geral de Justiça

**Município:**

**Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho**  
Prefeito Municipal de Belo Oriente

**1) Ricardo Naves Silva Melo**

MAMP 4911-00 - 067.999.946-99

**2) Anderson Melo de Souza**

MAMP 4297-00 - 070.802.846-27



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON ROMULO DE MENEZES CARVALHO, Usuário Externo**, em 27/05/2022, às 09:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 27/05/2022, às 13:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO NAVES SILVA MELO, COORDENADOR II**, em 30/05/2022, às 09:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO DE SOUZA, ASSESSOR II**, em 31/05/2022, às 11:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3037992** e o código CRC **13C0665D**.

